



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 397 de 26 de Fevereiro de 1998.

Declara de utilidade Pública para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para efeito de desapropriação, parte de um terreno situado na zona suburbana da cidade de Montadas, limitando-se com o terreno do Hospital Municipal, com Imóvel do Sr. MANOEL JOAQUIM FERREIRA e imóvel do Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, medindo uma hectare e meia de terra, com uma área de 15.000 m².

Artigo 2º - O Imóvel expropriado pertence ao Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, Identidade nº 692.661-SSP/PB, CIC nº 161.253.714-68, Incra nº 209.015.002.046-4, conforme escritura Pública às folhas 160 à 162 do Livro 05, no Cartório de Montadas, reg. Nº R1-1947, às folhas 245 -v , do livro 02 -G , do Cartório do Registro de Imóvel de Esperança, em data de 24 de janeiro de 1983.

Artigo 3º - O Imóvel expropriado por meio deste decreto, destina-se à construções de imóveis habitacionais.

Parágrafo único: Fica declarado a urgência da desapropriação, nos termos do Art. 5º, do decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de fevereiro de 1998


LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 10.824
Em 13 de 03 de 19 98

Pela Prefeitura